



1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2026

O Município de Oliveira Fortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Silmar José Dias, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do item nº 5 do Edital de Concurso Público nº 01/2026 no que se refere a redação e procedimentos para solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

Para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar as formalidades, condições e requisitos previstos neste item.

5.1 O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 26 de Março de 2022, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente nos 5 (cinco) primeiros dias do período definido para a realização das inscrições (**31 de agosto de 2026 a 4 de setembro de 2026**).

5.2 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br no período constante do subitem 5.1 deste Edital.

5.3 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá comprovar:

5.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração constante no anexo IV deste edital, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2 Sobre condição de hipossuficiência econômica financeira caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 26 de Março de 2022.

5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar os dados solicitados, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.



5.3.2.2 A entidade organizadora do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição solicitando isenção do pagamento de taxa de inscrição e realizar os seguintes procedimentos: a) em caso de estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição; b) em caso de desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família e hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá além solicitar a isenção no ato de inscrição, preencher o anexo IV, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada em campo específico destinado a essa finalidade no ato da solicitação de isenção durante sua inscrição.

5.5 Na declaração constante no anexo IV sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo inteiro teor de sua declaração.

5.6 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que **RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DAS AFIRMATIVAS**.

5.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documentos; d) pleitear a isenção por motivo de desemprego, sem apresentar os documentos previstos no item 5.3.1.1, deste Edital; e) ter o Número de Identificação Social (NIS) nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado; f) deixar de anexar os documentos solicitados, quando não for solicitação através de CadÚnico.

5.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo anexo.

5.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10 No resultado da análise, realizada pela entidade organizadora do certame, dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, separados por cargos, apresentando deferimento ou indeferimento do pleito.



5.11 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação indicada no subitem 5.10 deste Edital.

5.12 Após a análise dos recursos, será divulgada, no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

5.13 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.auctorconsultoria.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.14 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

5.14.1 Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. Fica alterada a redação do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2026 no que se refere a Escolaridade e pré-requisitos mínimos para os cargos de Especialista em Educação, Professor de Educação Especial e retificada carga horária do cargo de Assistente Administrativo, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Especialista em Educação (Lei Municipal nº 964/25 e 974/26)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.898,26 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino e aprendizagem.

CARGO: Professor de Educação Especial (AEE) (Lei Municipal nº 964/25 e 974/26)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma).

Carga Horária: 27 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.508,43 (três mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos).



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação inicial que habilite para o exercício da docência, acrescida de formação continuada específica em Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou diploma de curso superior de Licenciatura em Educação Especial, reconhecido na forma da legislação educacional vigente.

CARGO: Assistente Administrativo (Lei Municipal nº 963/25)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 150,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.793,75 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível de Ensino Médio Completo.

3. Fica alterada a redação do Anexo III do Edital de Concurso Público nº 01/2026 no que se refere a inclusão do conteúdo específico para o cargo de recepcionista, passando o referido anexo a contar com a seguinte redação:

RECEPCIONISTA - Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas. Noções elementares do sistema operacional Windows, MS Word, MS Excel, Internet.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2026, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Oliveira Fortes, Minas Gerais, 28 de agosto de 2026.

Silmar José Dias
PREFEITO MUNICIPAL